



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 10/02/20

Carbal  
Vereador / Secretário

INDICAÇÃO Nº 67, 2020.  
(Proponente: Vereador Carlinhos Oliveira/PSC)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 05/02/20

Óis Breyze  
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICA, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC, estudos técnicos encaminhamentos na proposta de mudança da lei municipal nº6.697/2017, que estabelece o sistema de parcelamento de solo, mais especificamente no inciso V do Artigo 63, “Iluminação Pública”. Sugere se a inclusão do “sistema de LED” como opção de qualidade e eficiência econômica energética.

É o que Indica. Sala das Sessões.  
Cascavel, 5 de fevereiro 2020.

Carlinhos Oliveira  
Vereador / PSC

### Justificação

A Lei Municipal é tímida e omissa no discriminativo da exigência da iluminação pública remetendo ao manual modelo discriminativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Alterar a lei e exigir sistema de qualidade e de eficiência energética com redução de custo mensal no consumo e na manutenção com substituição das lâmpadas é regra no poder público e obrigação.

Este gabinete entende que o Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, deve promover esta análise e encaminhar a proposta de alteração da lei municipal atendendo o preceito da economicidade. O fato da lei municipal não especificar não gera obrigações aos gestores e técnicos públicos exigir a nova alternativa de mercado.

Pelo motivo expresso, esperamos contar com o apoio desta secretaria para darmos solução a este pedido.

